



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
DEPTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**2º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021-CMS  
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021.**

**2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA, CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA PÚBLICA, DE NATUREZA SINGULAR, INCLUINDO: DIAGNÓSTICO E LEVANTAMENTO DOS PROBLEMAS ATUAIS EM RELAÇÃO À TRANSPARÊNCIA PÚBLICA. ESCOLHA DE SERVIDORES RESPONSÁVEIS EM CADA SETOR, CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES ESCOLHIDOS, ASSESSORIA COMPLETA PARA COLETA, REVISÃO E PUBLICAÇÃO DE MATERIAL EXIGIDO POR LEI, RELATÓRIOS QUINZENAIS DE ACOMPANHAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE TODA TECNOLOGIA NECESSÁRIA PARA PUBLICAÇÃO CONSTANTE DAS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, PARA ATENDER A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011) E A LEI DE TRANSPARÊNCIA (LC 131/2009), CONFORME EXIGÊNCIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS, MINISTÉRIOS PÚBLICO E OUTROS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM E CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:**

Por este instrumento de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, neste ato representado pelo seu Presidente, chefe do Poder Legislativo, **SILVIO DOS SANTOS NETO**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas portador do CPF no 658.700.692-20, Carteira de Identidade no 3872935 PC/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém – Pará à Rua dos Artistas, 102 – bairro Prainha, CEP 68005-230, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ 23.792.525/0001-02**, com sede na Avenida Senador Lemos, 791, Sala 1603, Edifício Síntese Plaza – Umarizal – Belém- Pará, CEP 66050-000 – Fone/WhatsApp: (91) 99365-0261/98449-5151/98422-1480, E-mail: contato@cr2.co | Site: <http://cr2.co/> | CNPJ: 23.792.525/0001-02, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **RICARDO FERNANDES DA FONSECA JÚNIOR**, portador do RG nº 3841832, SSP/PA e CPF 931.790.492-00, doravante denominado **CONTRATADA**, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO.**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** de **PRAZO** e, conseqüentemente **DE VALOR**, para cobrir as despesas do Contrato nº035/2021-CMS referente a inexigibilidade nº 004/2021-CMS firmado em 28/12/2021, nos termos previstos em sua Cláusula SEGUNDA, fundamentado no Art. 57, Inciso II, § 2º, e Art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.



**CLÁUSULA II – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

- 2.1 As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, compreendendo o período de **01/01/2024 a 31/12/2024**.
- 2.2 O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R\$ 18.867,60 (dezoito mil oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)**, passando o contrato original ser no valor total de R\$ 53.667,60 (cinquenta e três mil e seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

Item	Descrição	Und.	Quant.	V. Unit. R\$	V. Total R\$
01	Serviços de Assessoria Técnica Especializada em Transparência Pública	Mês	12	R\$ 1.572,30	R\$ 18.867,60

**CLÁUSULA III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 3.1 Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste termo aditivo, correrão por conta de recursos 2024: **dotação – 01.031.00022.001.3.3.90.39.00.00**
- 3.2 O valor do Termo a ser empenhado para o Exercício de 2024 será o equivalente a 12 (doze) meses compreendendo o período de janeiro/2024 a dezembro/2024 num total de **R\$ 18.867,60 (dezoito mil oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)**.

**CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO PRIMITIVO CONTRATO**

4.1. Ficam ratificadas, em todos os termos, todas as demais cláusulas existentes no Contrato Original nº 035/2021-CMS, firmado entre as partes e em pleno vigor, não contempladas por esta alteração.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém, 27 de dezembro de 2023.

---

CÂMARA MUN. DE SANTARÉM  
SILVIO DOS SANTOS NETO  
Vereador - Presidente  
CONTRATANTE

---

CR2 ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM  
TRANSPARÊNCIA PÚBLICA  
RICARDO FERNANDES DA F JÚNIOR  
CONTRATADO